

## **EMBAIXADA DO BRASIL EM SEUL EDITAL**

A Embaixada do Brasil em Seul faz saber aos interessados, por meio da Comissão de Seleção designada pelo sr. Embaixador do Brasil, que realizará processo seletivo para a contratação, pelo período de 1 (um) ano, de 1 (um) Assistente Técnico, na forma do Decreto nº 1.570, de 21/07/95, e da Portaria do Ministro de Estado das Relações Exteriores, de 12/09/95, e consoante as normas do presente Edital.

### **1. Regime da Contratação.**

1.1. Assistente Técnico é o funcionário contratado localmente para prestar serviços técnicos, administrativos ou de apoio, em tempo integral. O funcionário será dedicado aos temas atinentes à cooperação em ciência, tecnologia e inovação, tais como promoção e acompanhamento de processos de colaboração em pesquisa e desenvolvimento, apoio e promoção de investimentos tecnológicos, organização de missões e eventos bilaterais, interlocução com entidades de múltiplos setores e acompanhamento de políticas na área de C&T na Coreia do Sul e Brasil. Deverá trabalhar sob a coordenação do Chefe do Setor de Promoção Comercial da Embaixada e em cooperação com os Setores de Promoção Comercial e de Cooperação Educacional.

1.2. As relações trabalhistas do Assistente Técnico com a Embaixada do Brasil em Seul são regidas pela legislação trabalhista da República da Coreia.

1.3. Este processo seletivo é promovido pela Embaixada do Brasil na Coreia, mas a vaga de Assistente Técnico não caracteriza cargo público nem função pública no Governo brasileiro.

### **2. Emprego e Atribuições.**

2.1 O contratado deverá, preferencialmente, (a) demonstrar noções sobre os sistemas e instituições relacionadas à ciência, tecnologia e inovação locais particularmente nos campos de TIC, nanotecnologia, biotecnologia, bioenergia e energias alternativas, e elaborar relatórios e estudos relacionados; (b) apresentar perfil adequado e formação de nível superior que lhe permita participar de reuniões com empresários e representantes de governo e elaborar pesquisas de mercado; (c) ter facilidade para contatos com o público e com autoridades; (d) possuir redação própria e ser fluente nos idiomas coreano, inglês e, se possível, português; (e) ser dotado de apurado senso de organização; (f) ter conhecimentos de informática (MS Office e internet); e (g) capacidade de trabalho remoto e em equipe.

### **3. Inscrição.**

3.1 Os interessados em concorrer ao processo seletivo deverão remeter a seguinte documentação à Comissão de Seleção, por email, no endereço indicado no parágrafo

3.2. abaixo, até 30 de dezembro de 2016: a) carta de apresentação; b) curriculum vitae em inglês e coreano; c) certificado(s) de conclusão de ensino superior; d) cópia de documento de identidade, comprovando idade mínima de 18 (dezoito) anos; e) se brasileiro(a) ou nacional de país terceiro, documento que comprove situação regular de residência e de permissão legal para o exercício de atividade remunerada na República da Coreia; f) se brasileiro(a), certidão de quitação eleitoral, emitida pelo sítio [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br); g) se brasileiro(a), declaração assinada pelo próprio candidato de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, bem como de que não recebe nenhum tipo de provento do Governo Brasileiro; e h) se brasileiro do sexo masculino, fotocópia do documento de quitação com o serviço militar.

3.2. Toda a correspondência relacionada com o presente processo de seleção deverá conter claramente o nome, endereço, telefone e e-mail do remetente, e será dirigida somente por email aos seguintes endereços: [captec.seul@itamaraty.gov.br](mailto:captec.seul@itamaraty.gov.br) e [selecaoembaixada2016@gmail.com](mailto:selecaoembaixada2016@gmail.com)

3.3. Será denegada a inscrição do candidato que não encaminhar à Comissão de Seleção, no prazo regulamentar, a documentação relacionada no parágrafo 3.1. acima.

#### 4. Seleção.

4.1 Seleção prévia. Será realizada seleção prévia dos currícula, levando-se em consideração habilidades, formação e experiência profissional. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de, com base na documentação apresentada, denegar a inscrição do candidato cujas qualificações não julgar compatíveis com a função oferecida.

4.2 1ª Fase. Os candidatos cujas inscrições forem aprovadas serão submetidos a exame escrito, que consistirá de até três questões. A prova escrita será realizada no dia 4 de janeiro de 2017, às 19 horas (horário de Seul) aplicando-se as seguintes normas gerais: a) será respondido com caneta preta ou azul; b) o teste não deverá ser identificado no momento de sua entrega ao aplicador, não podendo constar das folhas de resposta o nome do candidato ou algum outro sinal identificador da autoria da prova; c) será desqualificado o teste que apresentar algum sinal que possibilite sua identificação; e d) serão aprovados, nesta fase, os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7 (sete), em escala de 0 a 10 (máxima), e não haverá segunda chamada. Candidatos que não puderem comparecer presencialmente na Embaixada do Brasil em Seul poderão solicitar a realização dos testes através de Skype.

4.3 O resultado da 1ª fase será divulgado, em princípio, em 9 de janeiro de 2017.

4.4 2ª Fase. Os candidatos considerados aprovados no teste escrito serão chamados para teste oral para demonstração de fluência nos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2017. A seguir, será realizada entrevista com banca examinadora constituída para esse fim, que lhes atribuirá pontos em escala de 0 a 10 (máxima), com base nos seguintes quesitos: - currículo; - experiência profissional; - apresentação pessoal e desenvoltura; - desembaraço e fluência em coreano, inglês e, se possível, português; - e domínio do jargão técnico em ciência e tecnologia.

4.5 Data para a fase final. A entrevista com a banca examinadora será realizada, em princípio, na semana do dia 16 de janeiro 2017, com a presença do Embaixador.

#### 5. Resultado e prazo de validade do processo seletivo.

5.1 O nome do candidato selecionado será divulgado, em princípio, até 23 de janeiro de 2017.

5.2 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de divulgação do resultado final. Os candidatos considerados aptos mas não selecionados de imediato poderão ser aproveitados, caso surja nova vaga na categoria de emprego a que se candidataram, dentro do período de validade mencionado.

#### 6. Contratação.

6.1 A contratação do candidato aprovado será feita após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Ficará, entretanto, condicionada à entrega dos originais da documentação comprobatória das exigências relacionadas no parágrafo 3.1 acima.

6.2 A contratação terá, inicialmente, caráter experimental, por um período de 02 (dois) meses, renováveis por mais dois meses, até sua eventual efetivação.

6.3 O candidato aprovado deverá apresentar-se para trabalhar, em princípio, no dia 1º de fevereiro de 2017 e deverá cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, sendo a carga diária de trabalho de 8 (oito) horas, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço.

6.4 A remuneração mensal bruta será de KRW 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil won), da qual será descontada a contribuição previdenciária e securitária a cargo do contratado, nos termos da legislação trabalhista sul-coreana em vigor.

7. Disposições Gerais.

7.1 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações, a critério da Comissão de Seleção.

7.2 Eventuais alterações nos termos deste Edital serão publicadas no sítio eletrônico da Embaixada do Brasil em Seul, no endereço <http://seul.itamaraty.gov.br>.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Seul, 2 de dezembro de 2016.  
A Comissão de Seleção